

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

8180

FICHA

N.º 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 462,00 m². (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 81, da quadra 10, do Loteamento Bello, aprovado pela Prefeitura Municipal em 28-11-73, confrontando: Frente, com a rua "H", lado par, com 14,00 metros; Fundos, com o lote nº 88, com 14,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 82, com 33,00 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 80, com 33,00 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** NEY DOUGLAS BELLO e sua mulher MARILENE DRESCH BELLO CPF nº 003.363.359-20, ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade; NILO BELLO e sua mulher IONE TAVARES BELLO, CPF nº 008.763.649-20, ele médico, ela do lar, residentes em Tubarão-SC e SINVAL BELLO e sua mulher MARIA TEREZA MOURA FERRO BELLO, CPF nº 008.091.109-97, ele advogado, ela do lar, residentes em Florianópolis-SC, todos brasileiros. = = = = =
REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 1/2043 deste Registro Geral. Caçador, 20 de setembro de 1984. Dou fé. Oficial Maior: FM/pcb.


REGISTRO 1/8180 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 105, do livro nº 107 em 29-12-82. **TRANSMITENTES:** NEY DOUGLAS BELLO e sua mulher MARILENE DRESCH BELLO; NILO BELLO e sua mulher IONE TAVARES BELLO e SINVAL BELLO e sua mulher MARIA TEREZA MOURA FERRO BELLO, todos já qualificados sendo que o outorgante Ney Douglas Bello, representa os demais, conforme procurações lavradas respectivamente no 1º Tabelionato local, no livro nº 59, fls. 183, em Tubarão-SC, no 2º Tabelionato, no livro nº 26, fls. 137 e em Florianópolis-SC, no 1º Tabelionato, no livro de nº 188, fls. 36. **ADQUIRENTE:** NADIR ANTONIO PERIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 004.450.459-49. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 139.000,00. **VALOR FISCAL:** Cr\$ 200.000,00.- Caçador, 20 de setembro de 1984. Dou fé. Oficial Maior: FM/pcb.

REGISTRO 2/8180 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 42/43, do livro nº 179, em 16-03-1994. **TRANSMITENTES:** NADIR ANTONIO PERIN e sua mulher VALQUIRIA GATTERMANN PERIN, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 004.450.459-49. **ADQUIRENTE:** ALBERTINA LINHARES, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 423.137.759-68. **VALOR:** Cr\$ 208.00,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Caçador, 08 de novembro de 1994. Dou fé. Oficial Maior: FM/iem.

R-3/8180 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Execução de Sentença nº 0000653-94.1998.8.24.0012/01, datado de 12/05/2017, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica registrado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE:** BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC Incorporado pelo Banco do Brasil - CNPJ nº 83.876.003/0001-10, e como **EXECUTADA:** ALBERTINA LINHARES - CPF nº 423.137.759-68. **VALOR DA CAUSA:** R\$4.965,23. **DATA DO VALOR:** 24/03/1998. Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante artigo

MATRÍCULA N.º
8180

CONTINUAÇÃO

500, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 113.021 em 01/08/2019). (Emolumentos: R\$109,23, respeitado o mínimo previsto em tabela, ISSQN: R\$5,46). (Selo pago - 1 ato - nº FNT56144-Y6KK. Valor: R\$1,95). Caçador, 12 de agosto de 2019. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

NÃO VALE COMO CERTIDÃO